



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2021**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, ORIENTAÇÃO SOCIAL E DEMAIS DIVULGAÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS AOS MUNICÍPIOS, NA IMPRENSA ESCRITA, FALADA, TELEVISIVA E EM REDES SOCIAIS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – Pedreira - SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 26.395.491-2 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 259.553.938-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvarenga, nº 130, Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000.

**CONTRATADA: CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.624.200/0001-64, estabelecida na Rua Holanda, nº 167, Salas 04 e 05, bairro Santa Cruz, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.919-066, telefones: (19) 99796-5131 / (19) 3867-1900 / (19) 99267-9699, e-mails: [alexandrepatrussi@gmail.com](mailto:alexandrepatrussi@gmail.com), [advocaciapatrussi@gmail.com](mailto:advocaciapatrussi@gmail.com), [confraria@confrariamkt.com.br](mailto:confraria@confrariamkt.com.br), [fabricio@confrariamkt.com.br](mailto:fabricio@confrariamkt.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Gerson Fabrício Fernandes Verona, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 15.878.958 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 074.563.318-80, residente e domiciliado na Estrada Municipal da Fazenda Santa Júlia, s/n, bairro Nova Jaguariúna, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.919-440, e-mail particular: [fabriciofverona@gmail.com](mailto:fabriciofverona@gmail.com).

**CLÁUSULA 1**

**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução do mencionado contrato, do dia **22/02/2023** à **21/02/2024**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 2**

**DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO**

- 2.1.** Fica alterado o desconto constante na subcláusula 8.1.1 do contrato, o qual passa de 70% (setenta por cento) para **75% (setenta e cinco por cento)**, sobre a tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo (SINAPRO-SP), onde as demais condições constantes na cláusula oitava do instrumento contratual permanecem inalteradas.
- 2.2.** O valor estimado deste termo aditivo para os próximos 12 (doze) meses permanece o mesmo contratado originalmente, ou seja, o valor de **R\$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais)**.
- 2.3.** A **CONTRATADA** se compromete a apresentar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da formalização deste termo aditivo, planilha **atualizada** com os valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do estado de São Paulo (SINAPRO-SP) e com os preços correspondentes a serem cobrados da **CONTRATANTE**, conforme previsto no item 8.1.1 do contrato, acompanhada de exemplar da referida tabela impressa pelo Sindicato ou autenticada por ele.

**CLÁUSULA 03**

**DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**



O custeio deste termo aditivo está empenhado sob o nº. 2160/2023.

**Observação:** Valor empenhado proporcionalmente para 12 (doze) meses (empenhado para 10 (dez) meses). O empenho da despesa será feito proporcionalmente para a despesa neste ano, o restante será empenhado com recurso do ano seguinte.

**CLÁUSULA 04**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1.** Este termo está respaldado na solicitação e justificativa de prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, apresentada pela Secretaria Municipal de Governo (fls. 987), na anuência da contratada encartada às fls. 981/984 e estudo encartado às folhas 1197/1199, na Ata de Reunião encartada às folhas 1201/1203 do processo licitatório nº 74/2021.
- 4.2.** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, e em seu primeiro termo aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
- 4.3.** E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Pedreira (SP), 17 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**

**CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO  
LTDA.**

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
CONTRATANTE

**GERSON FABRÍCIO FERNANDES  
VERONA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**1-** Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**  
R.G. : 46.730.898-6 SSP/SP

Assinatura : \_\_\_\_\_

**2-** Nome por extenso : **RENATA DE CÁSSIA VILAS BÔAS**  
R.G. : 41.611.042-3 SSP/SP

Assinatura : \_\_\_\_\_

2º Termo Aditivo – Prorrogação – Contrato nº. 31-2022